Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1004666-90.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução

Exequente: SERVTRÔNICA SEGURANÇA ELETRÔNICA S/C LTDA

Executado: DIAS & ZANON LTDA ME e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924,II do CPC.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Providencie o(a)(s) executado(a)(s) o recolhimento das custas finais no valor de R\$ 125,35, guia DARE - cod.230-6, e R\$ 18,74, guia DARE - cod.304 (proc.Fls.107) sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 25 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA